

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 16407/2024/2

Sumário: Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço em regime de contrato (RC) na categoria de oficiais, na classe de técnico superior naval (TSN), técnico naval (TN) e técnico de saúde (TS).

Concurso de Admissão de Voluntários para Prestação de Serviço em Regime de Contrato (RC) na categoria de Oficiais na classe de Técnico Superior Naval (TSN), Técnico Naval (TN) e Técnico de Saúde (TS)

1 – Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar, aprovada pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio e respetivo Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março, no Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, torna-se público que se encontra aberto, até 30 de setembro de 2024, para preenchimento de 46 vagas previstas no Plano de Aquisição de Pessoal 2024, o concurso de admissão ao Curso de Formação Básica de Oficiais, destinado a cidadãos voluntários para prestação de serviço militar em Regime de Contrato (RC), na categoria de Oficiais⁽¹⁾, para incorporação nas classes de TSN, TN e TS.

2 – O presente concurso é aberto condicionalmente até à publicação do despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, que fixa o número de vagas para admissão, para prestação voluntária de serviço militar efetivo em regime de contrato (RC) durante o ano de 2024.

3 – Este concurso possui duas componentes:

a) Uma, com vagas previstas para as áreas das engenharias, matemática e química (designadamente, para TSN/TN AMB, ARQ, CIV, ECN, EGI, EIO, ELT, ENGeo, FIS, GEO, INF, MAT, MEC, METOC e QUI), destina-se a recrutar elementos para trabalhar em áreas tecnológicas de especial interesse para a Marinha, como a robótica, a inteligência artificial, a modulação e a prototipagem, entre outras;

b) A segunda componente deste concurso destina-se às restantes áreas de necessidade da Marinha (designadamente: TSN/TN, CONT, ECON, EDU, FAR, GES, HIS, JUR, LING, MD, PSI e RH; TS ENF, FARM, FISIO e RADIO).

4 – A Marinha tem um programa intitulado “Vem fazer a tua tese à Marinha” que visa apoiar a concretização de Mestrados nas áreas das engenharias, matemática, física e química. Neste contexto, os candidatos à primeira componente, referida no número anterior, cujos ciclos de estudos e projetos sejam considerados de relevância para a Marinha, após análise por júri próprio, têm apoio em termos financeiros (pagamento de propinas), bem como no acesso a infraestruturas e equipamentos no âmbito de experimentação.

5 – As vagas a concurso destinam-se ao preenchimento das áreas de formação abaixo indicadas, podendo concorrer candidatos cujos cursos se inserem nas seguintes áreas e conteúdos principais de formação ou outros mestrados ou licenciaturas relacionadas com as áreas abaixo indicadas, que serão sujeitos à avaliação pelo júri do concurso:

Primeira Componente (28 vagas):

a) 3 vagas – TSN/TN – ECN – Mestrado/Licenciatura em Engenharia Naval; Engenharia Naval e Industrial; Engenharia Naval e Oceânica (preferencialmente ser membro efetivo da Ordem dos Engenheiros ou da Ordem dos Engenheiros Técnicos, conforme aplicável);

b) 3 vagas – TSN/TN – ELT – Mestrado/Licenciatura em Engenharia eletrotécnica e de computadores ou Engenharia eletrotécnica (preferencialmente ser membro efetivo da Ordem dos Engenheiros ou da Ordem dos Engenheiros Técnicos, conforme aplicável);

c) 3 vagas – TSN/TN – INF – Mestrado/Licenciatura em Ciências Informáticas ou Engenharia Informática;

d) 3 vagas – TSN/TN – MEC – Mestrado/Licenciatura em Engenharia Mecânica (preferencialmente ser membro efetivo da Ordem dos Engenheiros ou da Ordem dos Engenheiros Técnicos, conforme aplicável);

e) 2 vagas – TSN – ARQ – Mestrado Integrado em Arquitetura (preferencialmente ser membro efetivo da Ordem dos Arquitetos);

f) 2 vagas – TSN/TN – CIV – Mestrado/Licenciatura em Engenharia Civil (preferencialmente ser membro efetivo da Ordem dos Engenheiros ou da Ordem dos Engenheiros Técnicos, conforme aplicável);

g) 2 vagas – TSN/TN – EGI – Licenciatura/Mestrado em Engenharia e Gestão Industrial;

h) 2 vagas – TSN/TN – MAT – Mestrado/Licenciatura em Matemática;

i) 2 vagas – TSN/TN – QUI – Mestrado/Licenciatura em Química;

j) 1 vaga – TSN/TN – AMB – Mestrado/Licenciatura em Ciências do Ambiente; Engenharia do Ambiente;

k) 1 vaga – TSN/TN – EIO – Mestrado/Licenciatura em Estatística Aplicada; Estatística e Investigação Operacional;

l) 1 vaga – TSN – ENGEO – Mestrado em Engenharia Geoespacial ou Engenharia Geográfica;

m) 1 vaga – TSN/TN – FIS – Mestrado/Licenciatura em Física;

n) 1 vaga – TSN/TN – GEOF – Mestrado/Licenciatura em Geofísica; Ciências Geofísicas;

o) 1 vaga – TSN – METOC – Mestrado em Meteorologia ou Oceanografia.

Segunda Componente (18 vagas)

p) 2 vaga – TSN/TN – ECON – Mestrado/Licenciatura em Economia;

q) 2 vaga – TSN/TN – CONT – Mestrado/Licenciatura em Contabilidade; Finanças e Contabilidade;

r) 2 vaga – TSN/TN – GES – Mestrado/Licenciatura em Gestão; Gestão Hoteleira;

s) 1 vaga – TSN/TN – JUR – Mestrado/Licenciatura em Direito;

t) 1 vaga – TSN – PSI – Mestrado Integrado em Psicologia (ser membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses);

u) 1 vaga – TSN – MD – Mestrado Integrado em Medicina Dentária (ser membro efetivo da Ordem dos Médicos Dentistas);

v) 1 vaga – TSN – FAR – Mestrado em Ciências Farmacêuticas (preferencialmente ser membro efetivo da Ordem dos Farmacêuticos);

w) 1 vaga – TSN/TN – EDU – Mestrado/ Licenciatura em Ciências da Educação;

x) 1 vaga – TSN/TN – RH – Mestrado/ Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos.

y) 1 vaga – TSN/TN – LING – Mestrado/Licenciatura em Línguas e literaturas – Inglês; Inglês; Ensino de inglês ou em línguas estrangeiras – variante inglês;

z) 1 vaga – TSN/TN – HIS – Mestrado/Licenciatura em História;

aa) 1 vaga – TS – ENF – Licenciatura em Enfermagem (ser membro efetivo da Ordem dos Enfermeiros);

bb) 1 vaga – TS – FARM – Licenciatura em Farmácia;

cc) 1 vaga – TS – FISIO – Licenciatura em Fisioterapia;

dd) 1 vaga – TS – RADIO – Licenciatura em Radiologia.

6 – O número de vagas previstas e a sua distribuição, bem como eventuais vagas sobranes, podem estar sujeitas a alterações supervenientes.

7 – São condições gerais de admissão, cumulativamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Possuir no mínimo 18 anos à data de incorporação;

c) Possuir no máximo 27 anos, no ano de abertura de concurso;

d) Possuir aptidão psicofísica adequada;

e) Ter a situação militar regularizada;

f) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;

g) Não ter prestado mais que três anos em RC até à data de incorporação, no caso de candidatos militares já a prestar serviço naquele regime;

h) Ser titular de avaliação de mérito favorável, relativamente ao período de serviço militar eventualmente prestado;

i) Possuir as habilitações literárias obtidas conforme preceituado Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e de acordo com as áreas de formação e condições indicadas no ponto 2 e 3, tendo precedência na ocupação das vagas os candidatos à classe de TSN:

(1) Para ingresso na classe de TSN:

i) Licenciatura obtida antes da adequação ao processo de Bolonha;

ii) Mestrado integrado após processo de Bolonha;

iii) Mestrado em dois ciclos, devendo o 2.º ciclo ser da mesma área de formação da licenciatura (1.º ciclo) obtida após processo de Bolonha, de acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, disponível em <https://www.dgeec.mec.pt/np4/171/>;

(2) Para ingresso nas classes de TN e TS:

i) Licenciatura obtida após adequação ao processo de Bolonha.

8 – São condições especiais de admissão:

a) A satisfação dos parâmetros médicos, físicos e psicológicos, cuja aferição é feita de acordo com as “Tabelas Gerais de Inaptidão e Incapacidade para o Serviço nas Forças Armadas”, em vigor até ao fim do presente concurso;

b) A realização de provas aptidão física, conforme descrito no anexo a este aviso e que dele faz parte integrante;

c) A satisfação dos parâmetros psicotécnicos, conforme descrito no anexo a este aviso e que dele faz parte integrante;

d) Não possuir piercings, tatuagens ou outras formas de arte corporal que sejam visíveis no uso dos uniformes n.º 3-B e n.º 4-B (manga comprida com calças), sem luvas e sem boné (i.e., cabeça,

pescoço, mãos e pulsos), bem como cumprir com as demais disposições, conforme Despacho do ALM CEMA n.º 14/23, de 16 de fevereiro, disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>.

9 – Em cumprimento com a alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Marinha, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 – Com vista a admissão ao concurso, a candidatura deve ser formalizada até à data-publicada, através do *link* «candidaturas *on-line*», disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>, com o preenchimento da informação requerida e submissão dos documentos indicados no ponto 11 digitalizados.

11 – Documentação necessária para admissão a concurso:

a) Certificado de habilitações literárias dos dois ciclos de estudo (no aplicável) passado por estabelecimento de ensino oficial nacional, onde mencione a conclusão do ciclo de estudos e respetiva nota. Caso o documento não seja emitido por estabelecimento de ensino oficial nacional, deve ser acompanhado por um certificado de equivalência do Ministério da Educação. Os candidatos, que ainda não sejam detentores do certificado de habilitações literárias à data-limite da formalização de candidaturas, serão considerados na situação de condicionados, sendo possível a submissão dos respetivos certificados até ao final do período de Provas de Classificação e Seleção (PCS);

b) *Curriculum Vitae*. Caso se aplique, deve colocar no *curriculum vitae* o número da ordem profissional;

c) Certidão do Registo Criminal, emitida até 90 dias antes da data-limite para a formalização da candidatura;

d) Cédula militar ou a declaração de situação militar regularizada;

e) Folha de matrícula ou Nota de Assentos, respetivamente, para os candidatos na situação de RC ou Reserva de Disponibilidade (RD) que prestem ou tenham prestado serviço no Exército ou na Força Aérea e informação que ateste a titularidade de avaliação de mérito favorável, relativamente ao período de serviço militar eventualmente prestado no respetivo ramo;

f) Autorização do Chefe do Estado-Maior do respetivo ramo, para os candidatos militares a prestarem serviço em regime de voluntariado ou em RC.

12 – São admitidos a concurso e ordenados, em cada uma das componentes, por ordem decrescente de habilitações literárias indicadas ponto 5, e dentro de cada grau académico por ordem decrescente de classificação e ordem crescente de idade, no âmbito de cada área de formação, os candidatos cujas candidaturas foram formalizadas nos termos dos pontos 7 e 8., ressalvando-se a situação prevista na alínea a. do número anterior, referente à submissão posterior de certificado de habilitações literárias.

13 – A convocatória dos candidatos admitidos a concurso e na situação de condicionados, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar para as provas de classificação e seleção, será efetuada por correio eletrónico (*e-mail*) (2).

14 – Os encargos financeiros decorrentes das deslocações dos candidatos, em território nacional, são assumidos pela Marinha.

15 – As provas de classificação e seleção são de realização obrigatória, com a duração mínima prevista de três dias, seguidos ou interpolados, e incluem:

a) Avaliação da destreza física;

b) Avaliação psicológica, com carácter eliminatório;

c) Verificação da aptidão e capacidade para o serviço militar, com carácter eliminatório.

16 – O concurso compreende as seguintes fases e provas de classificação e seleção, com o respetivo calendário, que está sujeito a alterações supervenientes:

Fase de admissão – documental	Agosto e setembro 2024
Fase de classificação e seleção:	Outubro 2024
Avaliação da destreza física	
Avaliação psicológica	
Avaliação médica da aptidão física e psíquica	
Ordenamento	

17 – Para a realização das provas de avaliação da destreza física e verificação da aptidão e capacidade para o serviço militar é necessário que os candidatos preencham e submetam no portal do recrutamento, o seguinte:

Documentos no âmbito da saúde	Validade	Observações
Auto questionário de saúde preenchido	À data do início das PCS	Formulário disponível em https://recrutamento.marinha.pt
Declaração de Robustez Física e Aptidão Psíquica	À data do início das PCS	Formulário disponível em https://recrutamento.marinha.pt

18 – A Marinha disponibiliza a todos os candidatos a possibilidade de realização dos exames médicos complementares de diagnóstico, a ocorrer durante a fase de provas. Os candidatos que entendam realizar os exames requeridos noutras entidades, deverão submeter no portal do recrutamento, até à data do início das provas, o seguinte:

Exames complementares de diagnóstico	Validade
Eletrocardiograma, com respetivo relatório	Efetuada até 1 ano antes da data de abertura do concurso.
Análises clínicas com os seguintes parâmetros: Hemograma completo com plaquetas; Tempo de Protrombina; Tempo de Tromboplastina parcial ativada (P.T.T.); Grupo Sanguíneo (Sistema ABO e RH); Glicose em Jejum; Ureia; Creatinina; Ionograma; Asparto Aminotransferase (AST ou GOT); Creatino-Quinase (CK); Anticorpos Anti HV1+ HV2; Urina Tipo II.	Efetuadas até 180 dias antes da data de encerramento do concurso.

19 – No primeiro dia de provas os candidatos devem ser portadores dos seguintes documentos originais, mesmo que tenham sido previamente submetidos no portal do recrutamento:

- a) Auto questionário da saúde devidamente preenchido;
- b) Declaração de Robustez Física e Aptidão Psíquica;

- c) Eletrocardiograma (caso efetuado fora da Marinha);
- d) Análises clínicas (caso efetuadas fora da Marinha);
- e) Boletim de Vacinas ou equivalente, conforme previsto no plano nacional de vacinação;
- f) Cartão de Cidadão;
- g) Documentos indicados no ponto 12 (conforme aplicável).

20 – Os documentos entregues ou apresentados pelos candidatos estão sujeitos a verificação de autenticidade, sendo que a entrega ou apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento penal e, se aplicável, disciplinar.

21 – A não entrega ou submissão dos documentos, exames e análises, determina a impossibilidade de realizar as provas e conseqüentemente levará à exclusão do concurso.

22 – As provas podem incluir a realização de análises toxicológicas, cujo resultado positivo constitui motivo de exclusão do concurso.

23 – São excluídos do concurso os candidatos que forem considerados inaptos, tenham faltado ou não tenham realizado qualquer uma das provas de classificação e seleção.

24 – Nas provas de classificação e seleção não é permitido a repetição de quaisquer fases e provas em contexto de seleção, excetuando o previsto nas Normas de Avaliação da Destreza Física, em anexo a este aviso.

25 – O ordenamento dos candidatos é feito por ordem decrescente da Classificação = C, arredondada às décimas, que resultar da aplicação da seguinte fórmula e que, em caso de igualdade, se prefere o candidato com menor idade:

$$C = (HL + DF + CP)/3$$

26 – Os valores das variáveis das Habilitações Literárias (HL), da Destreza Física (DF) e da Capacidade Psicotécnica (CP) são atribuídos conforme respetivos critérios que constam do anexo, integrante a este aviso.

27 – Aspetos relativos ao Júri do Concurso

a) Constituição:

- i) Presidente – Chefe da Repartição de Recrutamento e Seleção da Direção de Pessoal;
 - ii) Vogal – Chefe da Secção de Concursos da Repartição de Recrutamento e Seleção da Direção de Pessoal;
 - iii) Vogal – Oficial da Secção de Efetivos da Repartição de Situações e Efetivos da Direção de Pessoal;
 - iv) Vogal – Oficial da Secção de Oficiais da Repartição de Nomeações e Situações da Direção de Pessoal;
 - v) Secretário – Adjunto da Secção de Concursos da Repartição de Recrutamento e Seleção da Direção de Pessoal;
- b) Considerando a diversidade de áreas de formação académica, o Presidente do Júri do Concurso pode solicitar a integração de oficiais especialistas das áreas a concurso para apoio direto ao Júri;
- c) Na ausência do Presidente do Júri, o representante mais antigo assume a função de Presidente.

28 – A divulgação dos resultados do concurso é efetuada através da afixação em local próprio da Direção de Pessoal, da publicação no Portal do Recrutamento da Marinha na Internet em <http://recrutamento.marinha.pt>, e do envio por correio eletrónico (*e-mail*) (2) para os candidatos.

29 – Após o ordenamento, prevê-se o seguinte calendário no que respeita a formação, sujeito a alterações supervenientes:

Incorporação	Novembro 2024
Curso de Formação Básica de Oficiais (CFBO)	Novembro a dezembro 2024
Ingresso e início de funções	Janeiro 2024

30 – A convocatória para a incorporação dos candidatos, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar, é efetuada por correio eletrónico (*e-mail*) ⁽²⁾.

31 – Para qualquer esclarecimento contactar:

Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa;

Telefone: 213 945 469/213 429 408

Número Verde: 800 204 635 (chamada grátis, com origem na rede fixa)

Página da Internet: <http://recrutamento.marinha.pt>

Facebook: <http://www.facebook.com/RecrutamentoMarinha>

e-mail: recrutamento@marinha.pt

⁽¹⁾ O serviço efetivo em RC compreende a prestação de serviço militar voluntário por um período mínimo de três anos e máximo de seis, após concluída a instrução militar.

⁽²⁾ Endereço de correio eletrónico indicado na candidatura.

19 de julho de 2024. – A Chefe da Repartição de Recrutamento e Seleção, Capitão-de-Fragata Marta da Conceição dos Santos Gabriel.

ANEXO

Classificação, seleção e ordenamento dos candidatos para prestação de serviço militar em regime de contrato (RC)

1 – Normas de avaliação da destreza física

A avaliação da destreza física visa determinar a aptidão física do candidato para a prestação de serviço militar, conforme os seguintes critérios:

a) Provas de destreza física ⁽¹⁾ e padrões mínimos:

Provas	1		2	3	4
	Elevações na Barra	Extensões	Abdominais (em 1 minuto)	Corrida (2400 m) (tempo min:ss)	Natação
Masculino	3	Não Aplicável	29	13: 30 s	25 m ⁽²⁾
Feminino	2	7 ⁽³⁾	22	15: 00 s	25 m ⁽²⁾

⁽¹⁾ São permitidas 2 (duas) tentativas em cada uma das referidas provas.

⁽²⁾ Nado ventral, sem paragens nem apoios e recolha de objeto na parte funda da piscina, sem exigência de controlo respiratório.

⁽³⁾ Em alternativa às elevações.

b) Classificações:

Grau	N.º provas com classificação igual ou superior aos mínimos
3	Atribuído ao candidato que iguale ou ultrapasse os mínimos em todas as provas
2	Atribuído ao candidato que iguale ou ultrapasse os mínimos em três provas
1	Atribuído ao candidato que não obtenha os valores mínimos definidos em mais do que uma das provas

2 – Normas de avaliação da capacidade psicotécnica

a) A avaliação da capacidade psicotécnica é avaliada, em cada concurso, por recurso a três dimensões:

(1) Dimensão percetivo-cognitiva, que consiste na avaliação de diferentes aptidões percetivo-cognitivas, através de testes psicológicos informatizados, aferidos para a população de referência do candidato, sendo os resultados expressos numa escala percentilica;

(2) Dimensão psicomotora, que consiste na avaliação de diferentes aptidões, através de testes psicológicos informatizados, aferidos para a população de referência do candidato, sendo os resultados expressos numa escala percentilica;

(3) Dimensão da personalidade e da motivação, que consiste na avaliação de diferentes aptidões, características, e competências, através de testes psicológicos informatizados, entrevista psicológica de seleção e prova em grupo. Os resultados dos testes informatizados são expressos numa escala percentilica. Os resultados da entrevista psicológica de seleção e da prova em grupo são expressos numa escala qualitativa definida para o concurso;

b) Aos resultados obtidos em cada um dos testes é atribuído um grau, sendo o Grau 1 condição de exclusão do concurso;

c) A avaliação da capacidade psicotécnica tem a validade de seis meses para os concursos abertos para a mesma categoria e classe.

3 – Critérios de ordenamento dos candidatos para efeitos de incorporação
a) Habilitações Literárias (HL):

Nota do mestrado ou da licenciatura que releve para os efeitos do concurso, entre zero e vinte, em valores inteiros.

b) Destreza Física (DF):

Classificação da avaliação da destreza física	DF (valor a considerar)
Grau 3	3
Grau 2	1
Grau 1	0

c) Capacidade Psicotécnica (CP):

Classificação da capacidade psicotécnica	CP (valor a considerar)
Grau 5	4
Grau 4	3



Classificação da capacidade psicotécnica	CP (valor a considerar)
Grau 3	2
Grau 2	1

317941852